

PORTARIA N. TC - 81/2026

Designa servidor para acompanhar e executar o Acordo de Cooperação Técnica N. 01/2025, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação de Joinville, para a realização, em parceria, do “7º Fórum TCE Educação: gestão e boas práticas”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o Acordo de Cooperação Técnica N. 01/2025, celebrado entre o TCE/SC e a Prefeitura Municipal de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação de Joinville, para a realização, em parceria, do “7º Fórum TCE Educação: gestão e boas práticas”, objetivando fomentar a disseminação de boas práticas de gestão na área da educação;

considerando que o acordo tem por objeto a conjunção de esforços para realização em parceria do “7º Fórum TCE Educação: gestão e boas práticas”, tendo como objetivo principal a disseminação de boas práticas de gestão de rede, destinado a secretários de Educação, Coordenadorias Regionais de Educação e Secretaria Estadual de Educação, bem como prefeitos de todo o Estado de Santa Catarina;

considerando o Processo SEI 25.0.000002012-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Tachini de Melo, matrícula 4510844, lotado no Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca, para acompanhar e executar o Acordo de Cooperação Técnica N. 01/2025, celebrado entre o TCE/SC e a Prefeitura Municipal de Joinville, por intermédio da Secretaria de Educação de Joinville, para a realização, em parceria, do “7º Fórum TCE Educação:

gestão e boas práticas”, com o objetivo de fomentar a disseminação de boas práticas de gestão na área da educação.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC - 545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 24.02.2026.